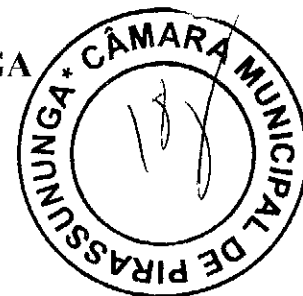




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 6.214, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023** –

“Institui o Dezembro Verde no âmbito do Município de Pirassununga”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pirassununga, o mês “Dezembro Verde”.

Parágrafo único. O objetivo do mês Dezembro Verde é realizar atividades de mobilização direcionadas a população pirassununguense, de modo a realizar campanhas para sensibilizar e conscientizar a população para o problema de que o abandono animal é crime.

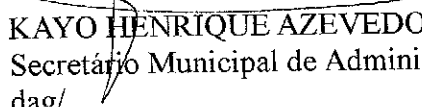
Art. 2º O “Dezembro Verde” será realizado anualmente no período de 1º a 31 de dezembro de cada ano, passando a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de outubro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.